

**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 14, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designa fiscal do Processo nº 638368/2018, referente prestação de serviços de elaboração de PPRA e PCMSO, bem com emissão de ASOs e homologação de atestados médicos para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 12 de dezembro de 2018, na 85ª reunião plenária ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0085-09/2018, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando exigências legais do Ministério do Trabalho estabelecidas das Normas Regulamentadoras NR 7 e NR 9; e

Considerando por analogia o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para aquele contrato.

**RESOLVE:**


Art. 1º Designar o empregado PHELLIPE MARCELLO MACEDO RODRIGUES para atuar como fiscal do Processo Administrativo CAU/DF nº 638368/2018, referente prestação de serviços de elaboração de PPRA e PCMSO, bem como emissão de ASOs e homologação de atestados médicos para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

Art. 2º Determinar que o designado tome conhecimento de todo o processo, de sua competência e atuação, bem como de todos os normativos e leis referentes ao seu mister, hábeis a subsidiar o desempenho de sua função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o encerramento do respectivo Processo Administrativo.

Art. 4º Publique-se.

Brasília, 04 de fevereiro de 2019.

  
**DANIEL MANGABEIRA**  
Presidente do CAU/DF

OK  
com 04/02/19  
